

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2012

(Do Sr. Marcon)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, nos termos que especifica.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, solicito a V. Exª. seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o presente requerimento de informações.

A Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, autorizou o Poder Executivo a fazer uso de importante instrumento de política agrícola: a concessão de subvenção econômica a produtores rurais e suas cooperativas na forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

Com menor dispêndio, esse instrumento permite a contratação de um maior volume de operações rurais: ao invés de repassar recursos às instituições financeiras para o financiamento da atividade agrícola sob condições mais favorecidas que as de mercado, o Poder Público passa a estimulá-las a conceder empréstimos com recursos captados no mercado.

Para viabilizar essa estratégia, a União promove a equalização de taxas de juros. Em outras palavras, arca com os custos referentes ao diferencial entre o custo de captação dos recursos e os encargos financeiros cobrados dos mutuários, fixados pelo Conselho Monetário Nacional,

bem como os relativos às despesas administrativas e tributárias incorridas pelas instituições financeiras referentes aos empréstimos concedidos.

Com a gradativa estabilização da economia e os avanços tecnológicos no campo da informática, observou-se, nos últimos anos, o surgimento das condições necessárias à redução dos custos com esses dois grupos de despesa, para um mesmo saldo de operações equalizadas.

Entretanto, a confirmação do que se tem como evidência é dificultada pelo fato de que a execução orçamentária relativa ao instituto da “equalização de taxa de juros e outros encargos financeiros” não discrimina os desembolsos por grupo de despesa (diferencial de taxas e despesas administrativas e tributárias), tampouco indica o saldo médio anual equalizado.

Diante do exposto, Sr. Ministro, solicito informar as despesas incorridas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, em cada um dos últimos cinco anos, relativas à equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, discriminando a execução orçamentária em: 1) diferencial de taxas; 2) despesas administrativas e tributárias; e 3) se possível, valores pagos a título de bônus de adimplência, descontos ou rebates. Igualmente, solicito indicar, para cada um dos últimos cinco anos, o saldo médio anual de operações equalizadas no âmbito do Pronaf.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado MARCON